



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

MINUTA DE LEILÃO Nº 001/2024

MODALIDADE ONLINE

A Comissão de Materiais e Patrimônio, do Município de Estância/SE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, nº. 76. Centro. Estância/SE, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO, no dia **21/02/2024, às 10:00 horas**, de forma exclusivamente online pelo site www.rjleiloes.com.br, destinado à alienação de Bens Móveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas Leis n.º 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações ao Leiloeiro Oficial o Sr. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS, JUCESE 11/2007, telefone: (79) 99978-5089, pelo site www.rjleiloes.com.br. e ainda no escritório na Av. Jorge Amado, 1565, Jardins, Aracaju/SE. CEP: 49.025-330

1. DO OBJETO

1.1. A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornado antieconômicos e inservíveis para o Município de Estância/SE, de propriedade deste(a), se tornado onerosos, com as suas permanências, previamente avaliados com a fixação dos preços mínimos pela Comissão de Materiais e Patrimônio, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme discriminado no ANEXO I.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

2.1. A alienação realizar-se-á exclusivamente online no site do leiloeiro, com início da disputa dos lances no dia 22/01/2024 a partir das 10:00 horas e encerramento dos lances no dia 21/02/2024 a partir das 10:00 horas.

2.2. Local do Leilão: Site do Leiloeiro: www.rjleiloes.com.br.

3. DO EXAME DOS BENS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

3.1. Os bens móveis, veículos automotores, máquinas, sucatas e equipamentos, objetos do



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

leilão encontram – se no(a) GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL, nesta cidade, e poderão ser examinados entre os dias 15/02/2024 a 20/022024, das 08:00 h às 12:00 h.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.3. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.4. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.5. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, em relação a sua de regularização.

3.6. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. É cediço que a Nota de Venda emitida pelo leiloeiro tem poder para transferência apenas para veículo da base do Detran da UF do leiloeiro para os arrematantes com endereço no respectivo estado.

3.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e/ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

3.9. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. Este certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física – CPF, pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins fiscais e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda, excluídos os menores de 18 anos não emancipados. As Pessoas Físicas deverão realizar o up load dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

- a) RG e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de endereço Atualizado;
- c) Selfie segurando o documento de identidade ou CNH.

5.2. As Pessoas Jurídicas deverão realizar o up load dos seguintes documentos no momento do cadastro no site do leiloeiro:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Contrato Social e última alteração ou documento equivalente;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) RG e CPF ou CNH do(s) sócio(s) administrador(es);
- e) Selfie do Responsável pela empresa segurando o documento de identificação ou CNH.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

5.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos bens objeto deste Leilão, conforme o disposto no art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.4. Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade ONLINE, os lances são realizados de forma online, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro após a data e horário estabelecidos no item 2.1.

6.2. O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 2.2, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de Login e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

6.3. Os lances oferecidos ONLINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. A participação no leilão implicará a apresentação dos documentos listados no item 5.1 essenciais para a participação no leilão, que deverão ser enviados previamente no momento do cadastrado junto ao site.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1 e 5.2 implicará na impossibilidade de ofertar lances até a sua devida regularização.

6.6. Os lances mínimos indicados no Anexo I foram estabelecidos pela Comissão de Materiais e Patrimônio. Somente serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de bens móveis.

6.7. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até as 19:00 horas do mesmo dia.

7. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o pagamento deverá ser realizado diretamente ao Leiloeiro Oficial.

7.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação mais taxa de igual percentuais referentes as despesas havidas com o leilão, deverá ser pago com o valor da arrematação conforme instruções que serão enviadas pelo leiloeiro ao arrematante após o leilão.

7.3. O arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (Vinte e quatro) horas para pagamento dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

7.4. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa em favor do Comitente, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981.

7.5. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/2021.

7.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.7. Se transcorrido o prazo de 24 (Vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

7.7.1. Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Comitente a título de multa;

7.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: referente a comissão do leiloeiro será recolhido ao leiloeiro a título de multa.

7.8. Desde já, fica o Leiloeiro autorizado a repassar os lotes que foram arrematados e não pagos, no prazo estipulado em edital, para os demais colocados, respeitando a ordem de lances devidamente comprovado pelo relatório do lote emitido pelo sistema eletrônico, respeitando o valor mínimo de venda.

7.9. Caso não obtenha sucesso no repasse do lote conforme cláusula 7.8 poderá realizar uma nova etapa de disputa exclusivamente online para os lotes arrematados e não pagos, bem como os lotes sem ofertas, desde que não ultrapasse o prazo de prestação de conta do leilão e seja respeitado o valor mínimo de venda informado no edital.

8. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

8.1. A liberação dos bens e a entrega da Nota de Arrematação será efetuada pela Comissão de Materiais e Patrimônio deste Município, a partir do dia 07/03/2024.

8.2. O Município de Estância/SE, não prestará qualquer tipo de ajuda para retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com despesas de transportes.

8.3. O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

8.4. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Estância, após a concretização da alienação.

8.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículos(s) até a posse definitiva do licitante. Da mesma forma não será possível solicitar a alteração dos dados do arrematante após a arrematação, a Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante cadastrado no sistema e que ofertou os lances logado com seu login e senha.

8.6. Os bens leiloados e arrematados deverão ser retirados entre os dias 07/03/2024 a 08/03/2024. Findo este prazo, pagará o arrematante uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote arrematado, até o máximo de 20 (vinte) dias, quando perderá totalmente os direitos sobre os bens arrematados e os pagamentos já efetuados, ressalvado os casos devidamente justificados e solicitados antes do término do prazo citado, mediante encaminhamento de requerimento a Comissão de Materiais e Patrimônio.

8.6.1. A Comissão de Materiais e Patrimônio decidirá após parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

9. DA ATA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro com certificação digital.

9.2. Encerrada a sessão, o leiloeiro deverá apresentar no prazo de 8 (Oito) dias úteis a prestação de contas e relatório final do leilão. A receita proveniente da alienação dos bens móveis será constituída pelos valores arrecadados com a venda dos diversos lotes, não se admitindo nenhum desconto. O repasse deste valor deverá ser realizado diretamente para conta-corrente do Município de Estância a ser designada pela Secretária Municipal das Finanças.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita ao licitante a multa de 20% sobre o valor da arrematação e às seguintes penalidades indicadas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

1) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As sanções previstas no subitem 10.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Estância se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar do leilão qualquer lote antes, durante e após o leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2. Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se ter sido previamente examinados e conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

11.3. Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que pretendem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

11.4. Cabem aos arrematantes todas as despesas sobre a retirada dos bens nos depósitos, bem como regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, taxas, encargos, remarcação de chassi e motor, transportes, remoção, montagem e desmontagem e outros que porventura venham ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas a qualquer título, vencidas ou vincendas.

11.5. O Arrematante declara para todos os fins de direito que tem pleno conhecimento que o Leiloeiro é apenas um intermediador da venda e não poderá responder por quaisquer



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

vícios ocultos ou não, nem sobre a qualidade dos bens entregues, nem tão pouco por eventuais necessidades de baixas de gravames e/ou restrições que pesem sobre os veículos, tendo em vista que os bens são de propriedade do comitente e apenas este tem condições de solucionar tais pendências.

11.6. Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial, até a efetiva prestação de contas, para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao da avaliação. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão de Leilão do COMITENTE/VENDEDOR.

11.7. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

11.8. Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

11.9. A participação no Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro.

ESTANCIA/SE, 22 de janeiro de 2024.

CARLOS VINICIUS DE CARVALHO MASCARENHAS
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula: JUCESE 11/2007

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	LANCE MÍNIMO	Nº PATRIMONIO	Órgão
------	--------------------	-----------------	------------------	-------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

1	CAMINHÃO IVECO/EUROCARGO 170E22 - ANO: 2011/2012 - PLACA: OEJ-2552 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93ZA1NFH0C8712886 - COR: BRANCA - RENAVAM: 00456442820.	32.000,00	4479	Serviços Urbanos
2	SUCATA COMPOSTA DE: FORD/FIESTA FLEX - ANO: 2010/2010 - PLACA: IAO-1851 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BZFZ55A5A8040832 - COR: BRANCA .	300,00	32500	Serviços Urbanos
3	TRATOR AGRÍCOLA JHON DEERE - ANO: 2007 - COMB: DIESEL	9.000,00	30752	Serviços Urbanos
4	SUCATAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00		Secretaria de Administração e Planejamento
5	YAMAHA/YBR 125K - ANO: 2008/2008 - PLACA: IAH-0715 - COMB: GASOLINA - CHASSIS: 9C6KE092080224317 - COR: PRATA - RENAVAM: 00975309145.	900,00	26953	Secretaria de Administração e Planejamento
6	ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI 9150EOD - ANO: 2007/2007 - PLACA: IAN-3B70 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BWD252R77R718600 - COR: BRANCA - RENAVAM: 00949413500	14.000,00	49949	Secretaria de Administração e Planejamento
7	SUCATA COMPOSTA DE: VW/GOL 1.0 GIV - ANO: 2008/2009 - PLACA: IAE-7516 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BWAA05W99T068667 - COR: BRANCA	200,00	26992	Secretaria de Administração e Planejamento
8	SUCATA COMPOSTA DE: VW/GOL 1.0 - ANO: 2002/2003 - PLACA: HZM-0362 - COMB: GASOLINA - CHASSIS: 9BWCA05X93P015193 - COR: BRANCA.	200,00	10935	Secretaria de Administração e Planejamento
9	IVECO/DAILY 35S14HDCS - ANO: 2010/2011 - PLACA: HOE-5995 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93ZC35A01B8423371 - COR: BRANCA - RENAVAM: 00274421720.	11.000,00	36824	Infraestrutura e Habitação
10	CAMINHÃO VW/13.180 CNM - ANO: 2009/2009 - PLACA: IAJ-3915 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BW7672379R933812 - COR: BRANCA - RENAVAM: 00150488157.	12.000,00	30710	Infraestrutura e Habitação
11	SUCATAS DIVERSAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	250,00		Assistência Social
12	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT - ANO: 2014/2014 - PLACA: QKN-8442 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BGJB75Z0EB289841 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01115019543.	7.000,00	8055	Assistência Social
13	CHEVROLET/SPIN 1.8L MT LT - ANO: 2014/2014 - PLACA: QKN-8412 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BGJB75Z0EB290225 - COR: BRANCA - RENAVAM: 01115018989.	7.000,00	8056	Assistência Social
14	MOTO HONDA CG 150 TITAN ESD - ANO: 2005/2005 - PLACA: HZZ-3154 - COMB: GASOLINA - CHASSIS: 9C2K08205R042312 - COR: VERMELHA - RENAVAM: 00861104390	700,00	25075000138	SMTT
15	VW/GOL 1.6 - ANO: 2009/2010 - PLACA: IAO-7867 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BWAB05U2AT145170 - COR: BRANCA - RENAVAM: 00179475371	2.300,00	190630030966	SMTT



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

16	VW/AMAROK CD 4X4 SE - ANO: 2014/2014 - PLACA: QKO-2807 - COMB: DIESEL - CHASSIS: WV1DB42H5EA037512 - COR: BRANCA - RENAVAL: 01017039256.	17.000,00	304	SMTT
17	SUCATAS DIVERSAS DA SMTT	180,00		SMTT
18	ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ U 44P - ANO: 2008/2009 - PLACA: IAE-4I61 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BWR882W59R919751- COR: AMARELA - RENAVAL: 00123443830.	15.000,00	30467	Secretaria de Educação
19	ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ESC - ANO: 2010/2010 - PLACA: IAN-1932 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93PB42G3PAC032781 - COR: AMARELA - RENAVAL: 00210503092.	22.000,00	12491	Secretaria de Educação
20	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ VWOD - ANO: 2008/2008 - PLACA: IAH-0I35 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 9BWR882W08R845508 - COR: AMARELA - RENAVAL: 00974824216.	17.000,00	27012	Secretaria de Educação
21	SUCATAS DIVERSAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	600,00		Secretaria de Educação
22	SUCATAS DIVERSAS SECRETARIA DA SAÚDE.	400,00		Secretaria da Saúde
23	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4 - ANO: 2014/2014 - PLACA: OZB-3096 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 94DVCUD40EJ317078 - COR: BRANCA - RENAVAL: 01002196938.	31.000,00	224	Secretaria da Saúde
24	GM/CELTA 4P SPIRIT - ANO: 2010/2011 - PLACA: NVI-4258 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BGRX48F0BG196366 - COR: BRANCA - RENAVAL: 00251456706.	4.300,00	36404	Secretaria da Saúde
25	FORD/COURIER RONTAN AMB2 - ANO: 2012/2012 - PLACA: OEK-3430 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BFZC52P4CB920069 REM- COR: BRANCA - RENAVAL: 00499591577.	6.400,00	34	Secretaria da Saúde
26	TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE - ANO: 2007.	15.000,00	23836	Desenvolvimento Econômico
27	TRATOR AGRÍCOLA JOHN DEERE - ANO: 2014.	8.500,00	23717	Desenvolvimento Econômico
28	IVECO/DAILY35S14 CS - ANO: 2011/2011 - PLACA: NVH-1575 - COMB: DIESEL - CHASSIS: 93ZC35A01B8424195 - COR: BRANCA - RENAVAL: 00332738973.	10.500,00	1160	SAAE
29	CHEVROLET/MONTANA LS - ANO: 2014/2015 - PLACA: QKP-1421 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9BGCA80X0FB174632 - COR: BRANCA - RENAVAL: 01026942370.	6.500,00	9100	SAAE
30	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V - ANO: 2014/2015 - PLACA: QKP-1415 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 93Y4SRD04FJ415207 - COR: BRANCA - RENAVAL: 01026940254.	4.900,00	9101	SAAE
31	HONDA/CG150 FAN ESDI - ANO: 2011/2011 - PLACA: NVH-3351 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 9C2KC1680BR320685 - COR: PRATA - RENAVAL: 00280840837.	750,00	1137	SAAE
32	SUCATA COMPOSTA DE: FIAT/FIAT SIENA FIRE FLEX - ANO: 2011/2012 - PLACA: NVJ-2955 - COMB: ÁLCOOL/GASOLINA - CHASSIS: 8AP17206LC2217636 - COR: BRANCA.	400,00	1188	SAAE



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
COMISSÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**